



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 7.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15 – Assistência e Previdência

15.82 – Previdência

15.82.492 – Previdência Social e Segurados

15.82.492.2.056 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3113 – Obrigações Patrimoniais R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Administração e Planejamento

03.08 – Administração Financeira

03.08.021 – Administração Geral

03.08.021.2.008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 1998.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)